

**ZELÍRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**FA328705

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 3.431/2017**

**SÚMULA:** Autoriza o desmembramento da SUBURBANA CHÁCARA Nº 53-E, criando na Quadra nº 261 os Lotes nº 22 e 23 e dá outras providências, para fins de regularização.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o desmembramento para fins de regularização de interesse social (situação preexistente), da SUBURBANA CHÁCARA Nº 53-E com área total de 1.470,00m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e setenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 10.236.

**Artigo 2º** - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e inc. XI e XII do Art. 571 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

**Artigo 3º** - Com o citado desmembramento fica criado na Quadra nº 261, os seguintes Lotes:

**I** – Lote nº 22 com área de 735,00m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e cinco metros quadrados);

**II** – Lote nº 23 com área de 735,00m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e cinco metros quadrados).

**Artigo 5º** - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

**Artigo 6º** - Revogadas as disposições em contrário. Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**PUBLIQUE-SE:****ZELÍRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**5B7CCCF5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 59/2017**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017**  
**PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017**  
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Aquisição de pneus novos para reposição em veículos leves “Kombi” pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de

São Jerônimo da Serra, tendo como vencedora a empresa: ADIPAL ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob número 10.793.822/0001-78, com sede à Avenida Guilherme de Almeida, nº 150, loja 03, Parque Ouro Branco, cidade de Londrina – Paraná, com valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).

São Jerônimo da Serra, 06 de novembro de 2017.

**JOÃO RICARDO DE MELLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Luiz Machado de Camargo  
**Código Identificador:**5FBFAE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO I - DTP - 1º SEMESTRE**

Poder Executivo  
**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO/2016 A JUNHO/2017**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	14.967.740,35	5.000,00
Pessoal Ativo	14.866.548,35	5.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.532,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	36.660,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	195.173,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	137.136,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.247,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	51.789,21	0,00
Pensionistas	12.284,00	0,00
IRRF	39.505,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.772.567,01	5.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.777.567,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		25.842.050,62
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		25.842.050,62
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		57,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		13.954.707,33
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%		13.256.971,97
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		12.559.236,60
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL SAO JERONIMO DASERRA, Data da emissão 31/10/2017		
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL SAO JERONIMO DASERRA, Data da emissão 31/10/2017 e hora de emissão 16:28:43;		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

**Publicado por:**  
Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**AA8FC9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E**  
**CONTRA GARANTIA DE VALORES - 1º SEMESTRE**